

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.588, DE 26 DE JULHO DE 2005

Aplica multa e determina o cumprimento de exigências.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 26/07/2005, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.810/90, referente à empresa FRIGORÍFICO IRAPURU S/A, situada na Avenida Joaquim Fagundes Ferreira nº 1.291, município de Barra Mansa,

CONSIDERANDO que a Licença de Operação da empresa se encontra vencida desde 13/07/2004,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Aplicar à empresa FRIGORÍFICO IRAPURU S/A multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por infringência ao artigo 86 da Lei nº 3.467/2000.

Art. 2º – Determinar à empresa que, no prazo de 30 (trinta) dias, requeira à FEEMA a renovação de Licença de Operação.

Art. 3º – Determinar à FEEMA que fiscalize o cumprimento desta Deliberação.

Art. 4º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2005

ALEXANDRE AUGUSTO FURLANETTO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 03/08/2005.